

PROJETO DE LEI

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO EVENTO QUE MENCIONA.”

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de Abril como o “Dia Municipal de Luta Contra o Femicídio” em Cuiabá.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º, constará no Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A data de 22 de Abril marcou mais um lamentável crime hediondo, contra a jovem HELOYSA MARIA DE ALENCASTRO SOUZA de 16 anos, que foi mais uma vítima de feminicídio que chocou e causou indignação a toda sociedade cuiabana devido aos requintes de crueldade a que foi imposta.

No ano de 2024 entrou em vigor a Lei Federal 14.994/2024, que torna o feminicídio um crime autônomo e agrava a pena para a maior prevista no Código Penal. O crime de feminicídio se tornou visível quando foi criada a qualificadora e hoje ganha um destaque ainda maior ao se tornar um delito autônomo, com penas de 20 a 40 anos de prisão. Se for praticado em determinada circunstância, a pena mínima pode chegar a 27 anos de prisão. Reconhecido como crime hediondo e com uma punição mais exacerbada, espera-se que realmente haja uma redução desse tipo de crime.

O Projeto de Lei tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (feminicídio), bem como divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia.

Dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, destacam que em Cuiabá, nos anos de 2023 e 2024 foram registrados 63 tentativas de homicídios caracterizados como FEMINICÍDIO. Desses, 09 (nove) resultaram em morte.

Ao todo no Estado de MT foram 93 (noventa e três) mortes de mulheres vítimas de feminicídio nos anos 2023/2024, conforme dados da SESP.

Assim, é imperiosa a atuação do poder público municipal para o enfrentamento do feminicídio no Município de Cuiabá. Nesta esteira, propomos através deste Projeto de Lei a instituição do Dia Municipal de Luta Contra o Femicídio, para constar no Calendário Oficial do Município, como forma de não deixar cair no esquecimento as mortes como a da jovem Heloysa, com realização de ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e



debates, visando discutir o feminicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de maio de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

